PROJETO DE LEI Nº 1246, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142, de 22 de dezembro de 2021), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
.....
R$ 100.000,00

02 - Poder Executivo
02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
10.122.0010.1034 – Aquisição de Veículos de Passeio
3.3.50.43 – Subvenções
Sociais..... R$ 100.000,00
F.R.: 01 660
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.660 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, fonte de recursos STN (MSC) 1.660.

Excesso de Arrecadação:
..... R$ 100.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.660	1.660	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2054	3.3.50.43	01.660	-	R$ 100.000,00

Mirante da Serra – RO, 04 de Novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 927/2022

Mirante da Serra em, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1246/2022, de 04 de novembro de 2022, que "***Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências"***, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesas com subvenção social, para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em epígrafe aumenta saldo em dotação específica, no valor supracitado, destinado à Subvenção Social que será repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. O presente auxílio financeiro é oriundo de Emenda Parlamentar, recursos para custeio com repasse através do Fundo Nacional de Assistência Social, tendo por finalidade viabilizar o custeio das atividades da APAE em 2023", conforme extrato bancário anexo.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mirante da Serra, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos que presta atendimento educacional e clínico a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, condutas típicas, autismo e deficiência múltipla. Os usuários, em sua maioria são oriundos de famílias socialmente vulneráveis, que além de receberem atendimento nas áreas da assistência social e saúde, são atendidos no âmbito da educação. Com o recurso recebido, serão custeadas as despesas com pessoal e outas avidiades no aprimoramento do tratamento dos alunos da APAE

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022 Em, 04 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.
ADINEUDO DE ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1246/2022 de 04 de novembro de 2022 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

Versa o presente Projeto de Lei, viabilizar a utilização do recurso transferido fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social através de Emenda Parlamentar, para Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para custeio de suas atividades.

O presente Projeto de Lei tem sua importância em permitir que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, possa repassar o recurso através de subvenção social para custear atividades da APAE em 2023. Diante disto é que encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres edis.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal